



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

LICI. ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2026-GTED/SELOG/SR/PF/SC

1. Trata-se da contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos "Chillers" da Central de Água Gelada (CAG) - Sistema de Ar condicionado central do edifício da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) (145814523).

2. O objeto demandado está de acordo, não conflita e se ajusta com o que foi previsto nas leis orçamentárias vigentes e será custeado com dotação específica e suficiente, abrangida por crédito de cota orçamentária própria, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassem os limites estabelecidos para o exercício, atendendo o disposto do [Decreto 10.193 de 2019](#) e [art. 16 do Lei de Responsabilidade Fiscal](#).

3. O objeto da contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no [Plano Estratégico da Polícia Federal 2026](#), objetivando a implantação de uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Federal, em busca da eficiência e da efetividade das atividades e dos serviços prestados. Dentre as ações estratégicas institucionais, otimizando o emprego dos bens e recursos materiais, seguem abaixo algumas das diretrizes traçadas no planejamento do órgão:

"2.5.1. Ação Estratégica: Otimizar a Gestão das Obras e da Infraestrutura: Otimizar o uso das instalações e modernizar a infraestrutura, bem como uniformizar, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras, aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de manutenção e fiscalização."

4. Indica-se os servidores EPF RENAN TREBIEN e APF NELSON BREZOLIN ROTTA, com fulcro no Art. 21 e 22. da [IN 5/2017-MPDG](#), para atuarem como integrantes da equipe de Planejamento da Contratação.

5. Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação desta Superintendência, por meio do Agente de Contratação, acompanhará e auxiliará os membros do Planejamento da Contratação, quando da elaboração dos documentos da fase interna, nos dispositivos relacionados à seleção do fornecedor e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual, nos termos do art. 14 do [Decreto 11.246 de 2022](#).

6. Isso posto, submeto o presente processo ao Senhor Superintendente Regional para APROVAR o prosseguimento dos trabalhos para a referida contratação e designação dos membros do Planejamento da Contratação.

**RAFAEL GERHARDT**  
Perito Criminal de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/SC.

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

7. Ciente e de acordo com a instrução do procedimento, conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (145814523).
8. APROVO a continuidade da instrução processual.
9. Designo, com fulcro no art. 7º da Lei 14.133, o servidor no Despacho acima para compor a Equipe de Planejamento da presente contratação e certifico que a designação busca observar o princípio da segregação de funções em todos os aspectos suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
10. Encaminhe-se à UCI/SR/PF/SC para publicação de Portaria de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação.
11. Encaminhe-se aos membros do Planejamento da Contratação para conhecimento e continuidade.

**EDSON GERALDO DE SOUZA**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Santa Catarina - SR/PF/SC

---



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 29/04/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GERHARDT, Chefe de Setor**, em 29/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145818595&crc=442A779E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145818595&crc=442A779E).  
Código verificador: **145818595** e Código CRC: **442A779E**.

---